

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO N.º 2710/2019

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

<u>ABIGAIL CATELI DIAS</u>, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os "Festejos de Carnaval". DECRETA:

<u>Artigo 1º</u> - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 4 de Março de 2019 (segunda feira) com período integral e dia 6 de Março de 2019 (quarta feira) período proporcional até as 12: horas; devendo retornar as atividades.

<u>Artigo 2º</u> - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

<u>Artigo 3º -</u> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 28 de Fevereiro de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

conscila Con

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO Secretário da Administração